



Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira e Anexo de Detenção Provisória de Araraquara/SP

Data: 23.09.2016

Horário: 09:30 às 15:00 horas

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: *André Cadurin Castro (relator), Daniela Sanchez Ita Ferreira, Douglas Schauerhuber Nunes e Priscila Domiciano Silva*

Coordenador de Execução Penal da DPESP: *Vinicius da Paz Leite*

Juízo de Execução responsável: DEECRIM DA 06ª RAJ/SÃO PAULO

Responsável pelo estabelecimento: *Rodrigo Ronchi Redivo – Diretor*

Descrição da metodologia:

Já na portaria fomos informados de que o diretor estaria na inauguração de outro estabelecimento prisional numa cidade próxima. Fomos conduzidos a uma sala do setor administrativo na companhia do supervisor técnico Otácio Manuel da Trindade Filho. Após discorrermos sobre a dinâmica da inspeção e esclarecermos questões sobre a ocupação e a estrutura das duas unidades a serem inspecionadas – a penitenciária e o anexo de detenção provisória –, elegemos aleatoriamente presos com os quais nos entrevistáramos e demos início à atividade propriamente dita.

De início, fomos pessoalmente aos diversos setores que compõem a penitenciária (*inclusão, saúde, disciplina, convívio, anexo de presos provisórios, cozinha, oficina de trabalho e escola*) para constatar as condições locais e dialogar com os presos previamente eleitos.



A unidade não conta com o setor de seguro. Os presos que deveriam estar no seguro ficam encarcerados junto com os presos do setor de enfermaria.

Na ala de enfermaria, vale ressaltar, após breve explicação sobre os objetivos da atividade, entrevistamo-nos reservadamente, a pedido deles, com dois enfermeiros que trabalham no local.

Na medida em que foram inspecionados os setores mencionados, foram *entrevistados individual e reservadamente presos na enfermaria, disciplina, convívio e no anexo de presos provisórios*, todos indagados quanto às questões apontadas no formulário de inspeção (OP).

Ainda, no setor de convívio realizou-se contato direto com diversos presos do Raio 02, oportunidade em que alguns deles também foram perguntados sobre os temas veiculados no formulário.

Durante a inspeção foram respeitadas as prerrogativas dos Defensores Públicos, sem nenhum embaraço ao desenvolvimento da atividade.

Administração:

Conforme dados fornecidos pelo supervisor técnico Otácio Manuel da Trindade Filho, há um total de 300 (trezentos) agentes penitenciários lotados em ambas as unidades, dos quais 32 estavam em serviço no dia da inspeção.

Lotação do estabelecimento:

A capacidade total da penitenciária é de 1061 (mil e sessenta e um) presos. Havia, na data da inspeção, 1352 (mil trezentos e cinquenta e dois) presos.



LOX

A capacidade total do anexo de detenção provisória é de 496 (quatrocentos e noventa e seis) presos e na data da visita havia 687 (seiscentos e oitenta e sete).

Eis os dados numéricos sobre cada um dos setores:

	Convívio	Enfermaria	Disciplina	Inclusão	Anexo de Detenção Provisória
Número de celas	504	05	19	04	62
Capacidade total no setor	1008	23	19	11	496
Número total de presos no setor	1282	32	28	10	687

No anexo de detenção provisória há uma cela específica no setor de convívio destinada aos presos da inclusão com capacidade para 12 (doze) presos.

Os presos provisórios tanto da disciplina quanto da enfermaria são encaminhados para a penitenciária, já que no anexo de detenção provisória não há esses setores.

Perfil dos Presos:

Trata-se de penitenciária e anexo de detenção provisória destinados a presos do sexo masculino.

De acordo com o supervisor técnico que nos recebeu, na data da inspeção havia 32 presos com direito ao regime semiaberto aguardando vaga no regime fechado e 02 à espera de vaga em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico.

Outras informações sobre o perfil dos presos:



Característica	Número de presos
Idosos	12
Crianças	00
Gestantes	00
Presos com deficiência física	04
Presos com deficiência visual	00
Presos com deficiência auditiva	00
Presos com deficiência intelectual	00
Índios	00
Estrangeiros	00

Gerenciamento da População Prisional:

Na penitenciária há relativa separação dos presos quanto à natureza do delito cometido.

No raio 01 cumprem pena os condenados por homicídio, furto e roubo. No raio 04 os condenados por tráfico e associação para o tráfico de drogas. Nos raios 02 e 03 da penitenciária não há qualquer separação.

Os presos primários não são separados dos reincidentes, bem como os presos com doenças infectocontagiosas não ficam isolados dos demais, exceção feita àqueles com tuberculose, tão somente enquanto estão na primeira fase de tratamento da doença. Neste caso, são tratados na enfermaria.

Quanto à existência de facção criminosa na unidade prisional, enquanto o supervisor técnico perguntado afirma se tratar de estabelecimento prisional neutro, os presos reservadamente entrevistados afirmam que o local está sob controle do *Primeiro Comando da Capital* (PCC).



Todos os presos ouvidos no dia da inspeção foram uníssonos ao declarar que não há respeito à privacidade das correspondências que recebem, já que todas chegam a eles violadas.

Sobre o tempo do banho de sol, enquanto no convívio é de oito horas, na enfermaria é de duas horas diárias. Na disciplina e na inclusão não há banho de sol.

Vale ressaltar que os presos que deveriam estar no seguro e estão na enfermaria têm banho de sol em horário diferente dos demais presos da enfermaria, muitos deles com transtorno psiquiátrico, a fim de se evitar, segundo o supervisor técnico, confusão.

Instalações:

A penitenciária data de 1977 e inicialmente destinava-se a abrigar presos políticos no contexto da ditadura militar. O Anexo de Presos Provisórios, por sua vez, foi inaugurado em 04 de agosto de 2004.

As unidades não possuem projeto técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Segundo o funcionário que nos recebeu, a dificuldade de obtenção no projeto se dá em razão do tempo de construção da penitenciária. Não soube responder se havia laudo de vistoria da Defesa Civil das unidades.

Há laudo de vistoria da vigilância sanitária, no entanto não nos foi apresentado no dia da inspeção.

A informação dada pelo mesmo funcionário de que haveria camas e colchões para todos os presos foi desmentida pelos presos entrevistados reservadamente. Embora admitissem a existência de colchões para todos, não há camas suficientes.

Aliás, a inspeção constatou o péssimo estado dos colchões, que em verdade são meras tiras de espumas sem revestimento.

A iluminação natural em todas as celas, inclusive nas do convívio, é inadequada, seja em razão da do grande número de presos que cada uma delas abriga, seja por conta da pouca luz.



As celas do pavilhão de disciplina não possuem janelas.

Faltam lâmpadas há três meses e muitas das celas não possuem energia elétrica, enquanto outras têm a fiação exposta ("gatos"). Segundo funcionários, há dificuldades na licitação do produto desde que deixaram de ser comercializadas as lâmpadas incandescentes.

As condições de ventilação também são péssimas. O mau cheiro e a umidade estão presentes em todos os setores, tornando o ambiente insalubre.

Todas as celas possuem banheiro com sanitário do tipo bacia turca. Presos do raio 02 reclamaram que a água do chuveiro escorre para o dormitório em razão da falta de declive.

Em resumo, conforme se verifica pelas fotos encartadas ao final, o estado geral das celas é extremamente precário, o que resta agravado pela superlotação e representa nítida violação à dignidade das pessoas ali encarceradas.

Higiene:

Não há racionamento de água.

Os presos não possuem acesso regular aos produtos de higiene pessoal. Recebem da administração penitenciária uma única vez, quando ingressam, sabonete, aparelho de barbear e pasta dental.

A limpeza das celas é realizada diariamente pelos próprios presos que as habita, enquanto a limpeza dos raios é feita por detentos escolhidos pela diretoria de trabalho e produção.

Alimentação:

Os presos realizam as refeições na própria cela, já que o local não dispõe de refeitório.

São três as refeições diárias. Desjejum, almoço e jantar, servidos em marmitas de plástico às 06:30, 11:30 e 17:30 horas.

A alimentação é preparada pelos próprios presos que trabalham na cozinha.



O controle de qualidade da alimentação é realizado pelo diretor de produção, que prova e pesa o prato. Não há acompanhamento por nutricionista.

É permitida ainda a entrada de outros alimentos durante as visitas.

De maneira geral os presos ouvidos avaliaram que a quantidade de comida não é suficiente e a qualidade, ruim.

Vestuário:

Assim que ingressam no estabelecimento prisional os detentos recebem lençol, cobertor, camiseta, calça e blusa de frio, toalha, bermuda, tênis, suficientes para a variação de temperatura ambiente ao longo do ano. No momento da visita, os presos disseram que estavam faltando cobertores e blusas.

É permitida também a entrada de roupas trazidas pelas visitas.

Atendimento de Saúde:

O setor de enfermaria é o único a contar com água quente. No local não há farmácia, apenas um dispensário de medicamentos.

Na data da inspeção havia um preso deitado na maca com cólica renal que já havia sido corretamente medicado.

Na penitenciária não há setor de seguro. Os presos que deveriam estar separados dos presos do convívio – em razão de dívidas ou por serem de facções rivais – ficam misturados àqueles com transtorno psiquiátrico.

Enquanto visitávamos o setor, os enfermeiros Fabiana Maria Rodrigues de Arruda e Moisés do Amaral Tedeschi pediram para se entrevistar reservadamente conosco no consultório médico.

Relataram-nos que a penitenciária inspecionada é uma das únicas do Estado que possuem no quadro de funcionários médico psiquiatra, o qual atende presos com transtorno psiquiátrico não só daquela unidade prisional, mas também de outras unidades da região centro-oeste, transferidos tão somente para se submeterem ao tratamento.



Em razão disso, pessoas com transtornos mentais variados e, por vezes muito graves, são levados para aquele estabelecimento, enquanto deveriam ser tratados em hospital psiquiátrico. Ressaltaram que eles não têm estrutura e pessoal para tratar de pessoas que estejam em surto, as quais precisam de medicação em horários bem definidos. Isso causa grande sofrimento aos presos doentes graves, pois geralmente o único recurso disponível é trancá-los em uma cela.

Na data da inspeção havia apenas cinco presos de seguro no setor. Todos os demais necessitavam de acompanhamento médico.

As dificuldades existem, seja em razão da falta de estrutura para o tratamento médico adequado, seja em razão da convivência, embora o horário do banho de sol dos presos doentes e daqueles que não o são seja diferente.

Quanto ao preso que recentemente suicidou naquele setor, os enfermeiros notificaram-nos que já havia tentado suicídio no dia anterior, tendo sido impedido por outro detento.

Assistência Jurídica:

O atendimento jurídico é realizado por dois advogados da FUNAP em uma sala própria da administração.

De acordo com o diretor, os presos são escoltados para audiências sempre que necessário.

Há sala destinada à Defensoria Pública no anexo de detenção provisória para a realização de visitas a presos provisórios, mas sem livro próprio para registro.

Educação:

Há salas de aula e uma biblioteca na penitenciária.

As aulas são ministradas por professores da rede regular de ensino e os alunos divididos por série.

Um dos presos entrevistados relatou que as famílias podem levar livros, mas há restrições. Não são admitidos livros de Direito, por exemplo.



Não há nenhuma atividade de educação para presos provisórios.

Esporte e cultura:

Os presos não possuem espaço adequado para a prática de esportes e organizam eles próprios jogos de futebol em quadras improvisadas nos raios do setor de convívio.

Não há atividade cultural. Os presos reclamaram que nem mesmo podem assistir televisão. Apesar de ser possível comprar televisão no estabelecimento, não havia aparelhos para vender na data da inspeção. A administração não permite que familiares levem televisores nem rádios.

Assistência social:

Os presos ouvidos relatam nunca terem sido atendidos por assistente social, nem mesmo quando do ingresso.

Trabalho:

Há trabalho remunerado na penitenciária, todavia nenhum dos presos individualmente ouvidos trabalhava, razão pela qual não foi possível esclarecer questões quanto ao pecúlio e a remissão.

Há duas oficinas de trabalho, uma delas destinada à produção de pregadores de roupa e a outra à produção artesanal de cigarros de palha.

Disciplina/Ocorrências:

Os presos possuem assistência de advogado da FUNAP nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar.

Nos últimos três anos não há notícia de rebelião no estabelecimento inspecionado.

Todavia, há notícias de dois suicídios por enforcamento nos últimos dois anos, ambos no setor de enfermaria, um deles recentemente, em agosto deste ano.



Não foi relatada pelos presos entrevistados a ocorrência de punição coletiva e nem de suspensão coletiva de direitos.

Também não foram relatados maus tratos nem agressões cometidas contra os detentos pelos agentes penitenciários.

Já houve incursão do GIR, segundo o entrevistado Fernando Henrique Silva, preso há três meses, uma única vez, sem, todavia, histórico de tortura. Desconhece o motivo pelo qual se deu a intervenção.

Visitas:

Há visitas semanais. Aos sábados no anexo de detenção provisória e aos domingos na penitenciária.

O procedimento adotado na revista, de acordo com o supervisor técnico que nos acompanhou, é o estabelecido no RIP. Os visitantes passam pelo detector de metais, ficam nus e realizam agachamentos. Os visitantes que não passam pelo detector de metais realizam a visita no parlatório.

Um dos presos entrevistados relatou que os visitantes são maltratados e humilhados pelos agentes penitenciários no momento da revista, principalmente as mulheres. Relatou que certa vez inclusive deixaram um bebê cair no chão no momento da revista.

Há visita íntima e é permitido aos familiares que tragam comidas e roupas, porém com restrições.

O preso entrevistado não soube dizer se há visita homoafetiva, pois nunca viu. Os homossexuais não ficam separados dos demais.

Imagens da inspeção:



Imagem 1: Visão panorâmica da penitenciária, à frente, e do anexo de presos provisórios, ao fundo e em azul



Imagem 2: Visão interna de uma cela da penitenciária



Imagem 3: Visão externa do raio 3



Imagem 4: Visão externa da cela disciplinar



Imagem 5: Visão do raio 2 do anexo de presos provisórios

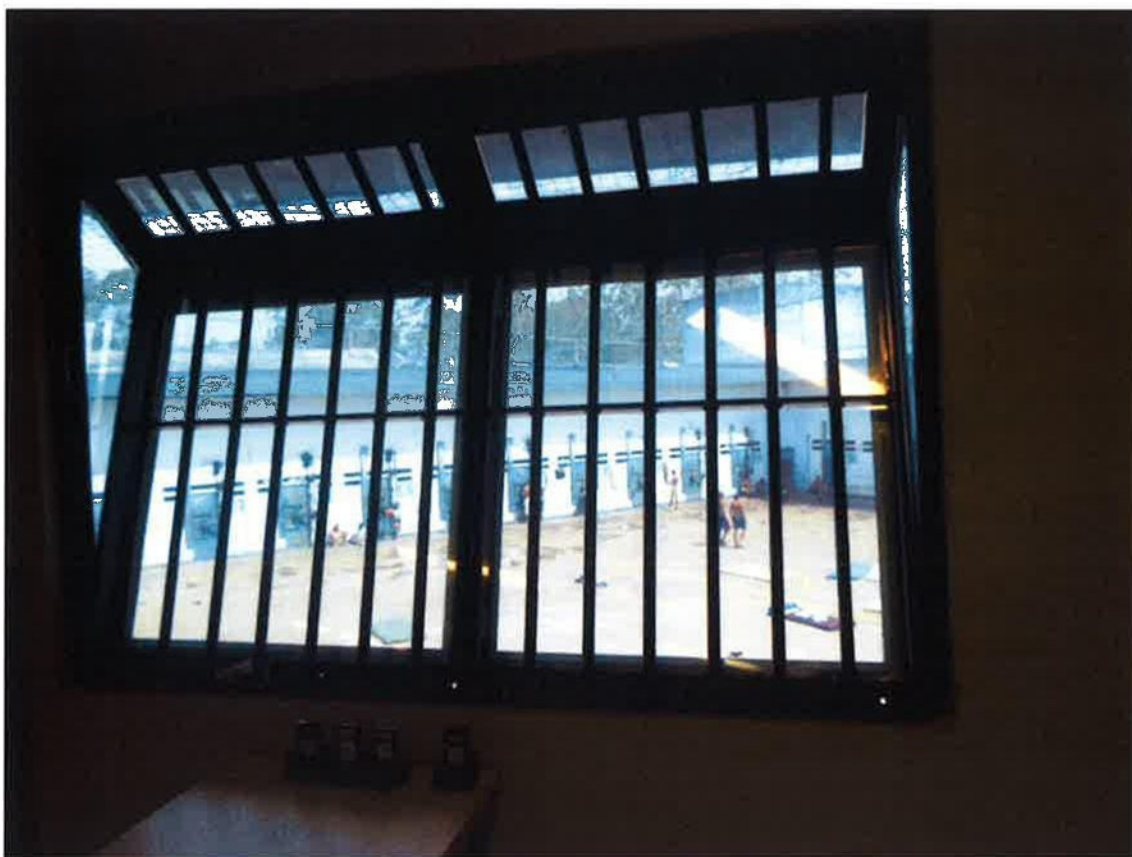


Imagem 6: Visão do pátio do anexo de presos provisórios



Imagem 7: Teto sem lâmpada



Imagem 8: Sala de prontuários médicos

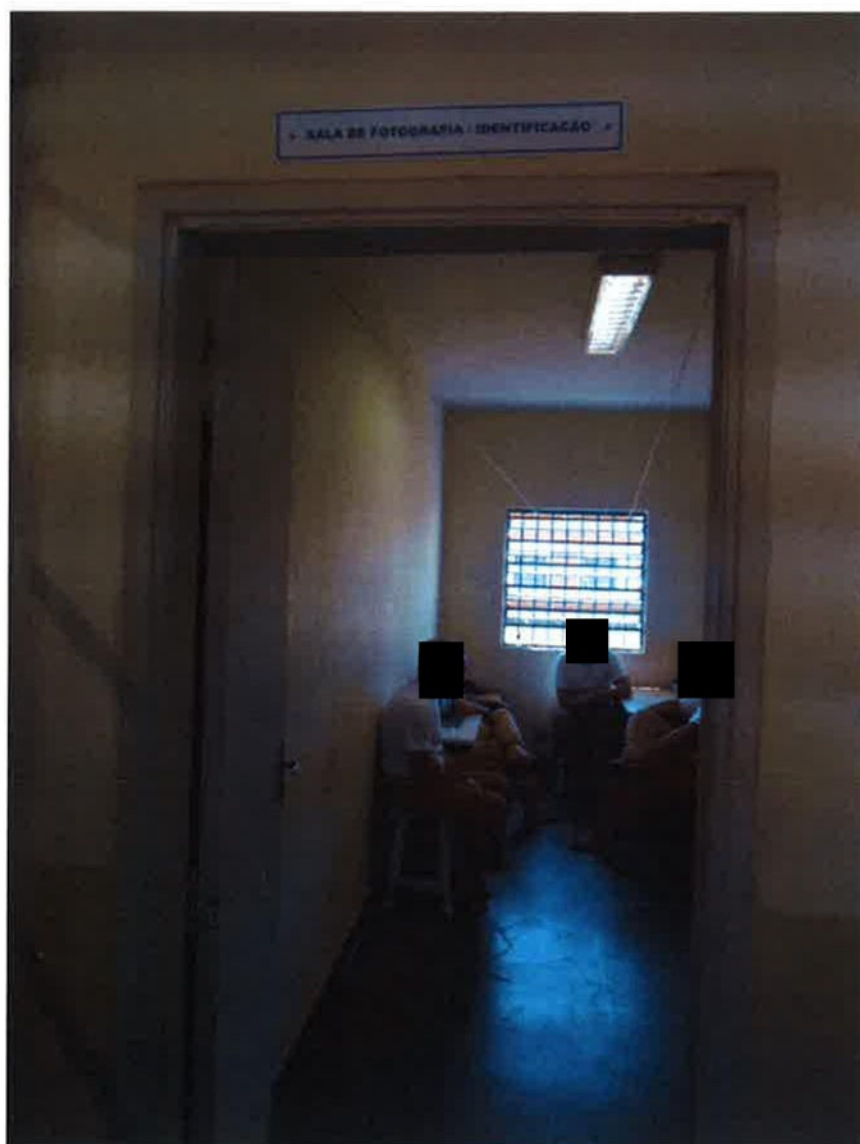


Imagem 9: Sala de fotografia e identificação



Imagem 10: Sala de aula



Imagem 11: Sala de atendimento e qualificação



Imagem 12: Refeição servida no almoço



Imagem 13: Presos praticando musculação no Raio 05 da penitenciária



Imagem 14: Raio 03 da penitenciária



Imagem 15: Pavilhão disciplinar



Imagem 16: Parlatório



Imagem 17: Parlatório



Imagem 18: Oficina de trabalho



Imagem 19: Medicamentos rotativos



Imagem 20: Marmittas em que são servidas as refeições



Imagem 21: Setor de inclusão

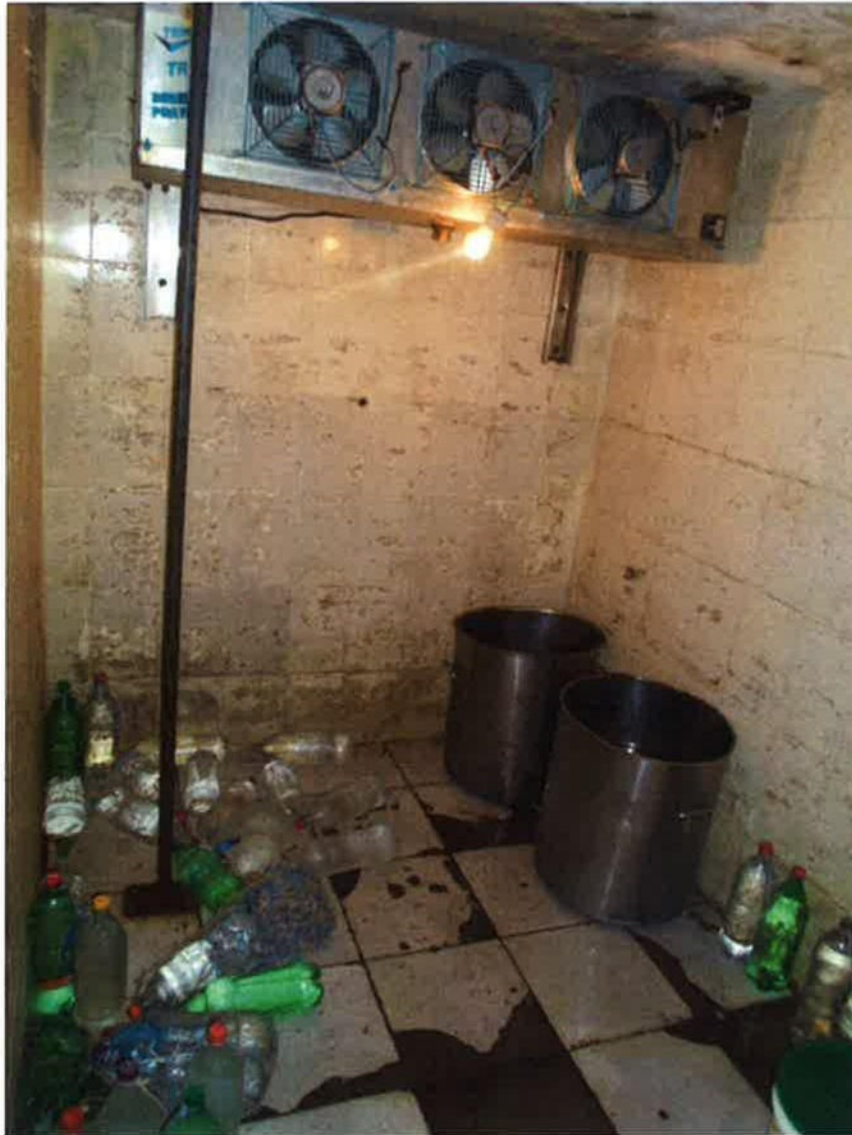


Imagem 22: Geladeira



Imagem 23: Escola

APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 08/2016³⁶
Despacho de 15.08.2016 para apurar eventual
falha funcional na morte do condenado
Nº [REDACTED] ocorrida em 08/08/2016 no pavil-
hão hospitalar desta unidade prisional.
DATA AUTUAÇÃO: 15.08.2016
DATA CONCLUSÃO: 29.08.2016
Despacho Diretor Geral com proposta de
recomendação em 29.08.2016
Autos originais encaminhados CRN em 29.08.16
PARECER ORG Nº 858/2016 E RELACAP de
Remessa Nº 1064/2016.
Cópia autos originais arquivados CRN 2/16.
Relatório final lançado sistema digital em
29.08.2016.

Imagem 24: Relatório de apuração disciplinar de suicídio



Imagem 25: Cozinha



Imagem 26: Consultório odontológico



Imagem 27: Consultório médico



Imagem 28: Celas da enfermaria



Imagem 29: Cela do setor de convívio



Imagem 30: Cella do setor de enfermaria



Imagem 31: Cela especial

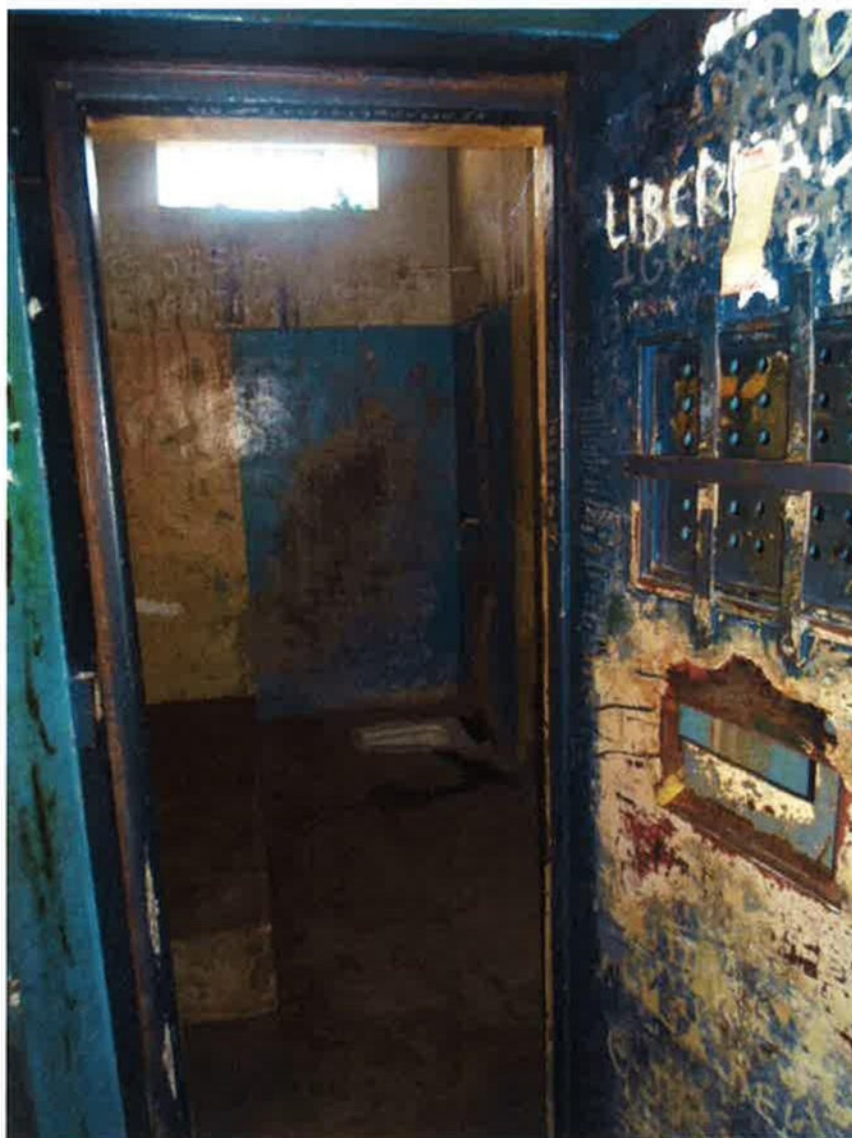


Imagem 32: Cella do setor disciplinar



Imagem 33: Cella do anexo de presos provisórios



Imagem 34: Anexo de presos provisórios



Imagem 35: Área de banho de sol da enfermaria



Providências a serem adotadas:

01. *Habeas Corpus* coletivo impetrado em favor de presos progredidos para o regime semiaberto e que estejam aguardando vaga;
02. Pedido de providência junto ao Juiz Corregedor do DEECRIM da 6ª RAJ/São Paulo, elencando as irregularidades constatadas;
03. Ofício ao diretor do estabelecimento prisional inspecionado para: **a)** pedir providências quanto a disponibilização de colchões para todos os detentos e a iluminação artificial das celas; **b)** enumerar quantos presos com transtorno psiquiátrico e quantos presos de seguro atualmente estão encarcerados na ala de enfermaria da penitenciária e quantos deles são provisórios e quantos estão em cumprimento de pena ou medida de segurança; **c)** esclarecer qual a estrutura física e de pessoal, inclusive ao finais de semana e feriados, de que dispõe a ala de enfermaria para o tratamento dos presos com transtorno psiquiátrico;
04. Ofício ao médico psiquiatra responsável pela ala de enfermaria do estabelecimento prisional inspecionado a fim de que especifique qual a doença que acomete cada um dos presos em sofrimento mental que lá se encontra detido;
05. Ofício ao Conselho Regional de Medicina consultando sobre a possibilidade de inspeção na ala da enfermaria do estabelecimento prisional inspecionado;
06. Ofício à Secretaria de Defesa Civil para informar que o estabelecimento não possui laudo de vistoria;
07. Ofício ao Corpo de Bombeiros para informar que o estabelecimento não possui laudo de vistoria;
08. Envio de cópia do relatório para o Defensor Público Coordenador Regional de Execução Criminal para tomar ciência e, eventualmente, adotar as providências que entender cabíveis.

Franca, 04 de fevereiro de 2017



André Cadurin Castro

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Daniela Sanchez Ita Ferreira

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Douglas Schauerhuber Nunes

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Priscila Domiciano da Silva

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

